



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

AVISO

PROC. Nº 4527/23

MODALIDADE: DISPENSA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso II Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, comunica que está aberto o procedimento abaixo mencionado, para entrega de **orçamentos** conforme previsto no art. 75, § 3º da L.F. 14.133/21, com a seguinte característica:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma para a sala da telefonista, conforme termo de referência.

PRAZO DE ENTREGA DOS ORÇAMENTOS: ATÉ O DIA 22/09/2023 através dos e-mails: licitacao@catanduva.sp.leg.br e/ou entregar na Secretaria desta Câmara Municipal na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, em Catanduva-SP, de segunda à sexta-feiras das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Em caso de feriado ou ponto facultativo o prazo se encerrará no primeiro dia útil.

Qualquer dúvida poderá ser consultado a Secretaria de Administração pelo fone 17-3524-9600, setor de licitações.


Diego Arthur Borges
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA SALA DA TELEFONISTA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e demais requisitos para a contratação de empresa especializada em serviços de reparos na sala da telefonista da Câmara Municipal de Catanduva.

2. DESCRIÇÃO DOS REPAROS

2.1. Pintura: A empresa contratada deverá realizar a pintura em todas as paredes da sala da telefonista, utilizando tintas de qualidade e garantindo um acabamento uniforme.

2.2. Reparos em buracos: A empresa deverá realizar os devidos reparos em eventuais buracos nas paredes, garantindo a integridade e a estética do ambiente.

2.3. Reparos no gesso: Caso haja necessidade, a empresa deverá realizar reparos no gesso, corrigindo eventuais danos ou imperfeições.

2.4. Troca de fiação completa e iluminação: A empresa será responsável pela troca de toda a fiação elétrica da sala, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e da iluminação.

2.5. Reparo em ar condicionado: Caso seja necessário, a empresa deverá realizar o reparo no sistema de ar condicionado, garantindo seu perfeito funcionamento e proporcionando um ambiente adequado para a telefonista.

2.6. Reparo no PABX: A empresa contratada deverá realizar os devidos reparos no sistema de PABX, garantindo seu pleno funcionamento e a comunicação eficiente da Câmara Municipal.

3. PRAZO

3.1. A empresa contratada deverá apresentar o orçamento até o dia 19 de setembro de 2023.

3.2. O prazo máximo para a execução dos reparos será de 10 dias a partir da contratação da empresa vencedora.

4. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada será responsável por todos os procedimentos necessários para a realização dos reparos, incluindo a mão de obra, os materiais e equipamentos necessários.

4.2. A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, utilizando

10



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

materiais de primeira linha e seguindo as normas técnicas aplicáveis.

4.3. A empresa deverá cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para a execução dos reparos, evitando qualquer atraso que possa prejudicar o funcionamento da Câmara Municipal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção da empresa será realizada com base nos critérios de melhor técnica e menor preço, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Para obter demais informações, as empresas interessadas deverão entrar em contato com a Câmara Municipal de Catanduva, através do telefone 17 3524-9600 ou do e-mail geral@catanduva.sp.leg.br ou licitacao@catanduva.sp.leg.br

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Termo de Referência poderá ser alterado a qualquer momento, desde que devidamente justificado e autorizado pela Câmara Municipal de Catanduva.

7.2. A empresa contratada deverá cumprir todas as normas de segurança e saúde no trabalho, bem como as demais legislações pertinentes.

Data: 15 DE SETEMBRO DE 2023

Secretaria de Administração
Câmara Municipal de Catanduva


DIEGO ARTHUR BORGES
Secretário de Administração